



Prefeitura do Município de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) N.º 76 205 665/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24
85.618 — MARMELEIRO — PARANÁ

DECRETO Nº 301/86

RADIO CRISTAL LTDA.

ZVJ 915 - 1550 KHz - 1 KW

Cx. P. 10 - Fones 25-1122 e 25-1183

Av. D. Manoel de Barros, 53

CEP 85.618 — Marmeleiro — Paraná

PUBLICADO

Em 23 / 10 / 86

Juvenal Ghettino

Decreta feriado Municipal no dia 27 de outubro de 1986, segunda - feira. Obedecendo Lei Federal que antecipa todos os feriados para segunda - feira.

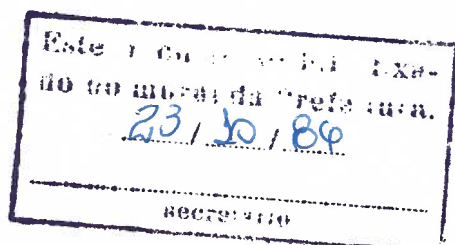
JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Decreta antecipação do feriado do dia 28 de outubro, terça-feira, Dia do Funcionário Público, para o dia 27 de outubro, segunda-feira. Dando cumprimento à Lei Federal nº 7.320 de 11 de junho de 1985, que antecipa todos os feriados que caírem nos dias de semana para segunda-feira.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte e dois dias do mês de outubro de 1986.



Juvenal Ghettino

JUVENAL GHETTINO

PREFEITO MUNICIPAL